

EDITAL 001/2024

QUADRO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
22/01/2024	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura.
23/01/2024 a 30/01/2024	Período de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
23/01/2024 e 24/01/2024	Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição.
31/01/2024	Último dia para pagamento do boleto.
25/01/2024	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção.
25 e 26/01/2024	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
27/01/2024	Resposta aos recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
	Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção.
02/02/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
	Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como pcd.
	Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
03 e 04/02/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como pcd.
	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova.
	Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
05/02/2024	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições pcd.
	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições que solicitaram Condições Especiais para a prova.
	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições na ampla concorrência.
	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas.
	Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como pcd.
06/02/2024	Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
	Homologação dos Locais de Prova Objetiva.
	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP).
11/02/2024	Realização das provas objetivas para todos os Cargos descritos no edital.
12/02/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
13 e 14/02/2024	Recurso do Gabarito Preliminar de Provas.
16/02/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar de Provas.
	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.
	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
16 e 17/02/2024	Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
18/02/024	Divulgação dos Recursos Interposto Contra Resultado Preliminar.
PROVA DE TÍTULOS – ONLINE - DATA 17 A 19/02/2024	
20/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de títulos.
20 e 21/2024	Recurso Contra o Resultado da Prova de Títulos.
22/02/2024	Resultado dos Recursos Contra A Prova De Títulos.
	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação. Resultado Final.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024

EDITAL N. 001/2024 ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**, no pleno exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva Técnica em diversos cargos. Esta iniciativa está em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1066 de 08 de dezembro de 2023 e as diretrizes da Lei Orgânica Municipal. Destacamos que a criação da Comissão responsável pelo processo seletivo está devidamente registrada na Portaria 014/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo em Nova Marilândia será conduzido pela empresa **INSTITUTO -IBRASP-** incumbida do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. No Processo Seletivo em Nova Marilândia, serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. A finalidade do Processo Seletivo é a seleção de pessoal para formação do cadastro de reserva técnica em Nova Marilândia.

1.4. Os candidatos selecionados no cadastro de reserva em Nova Marilândia poderão ser convocados e contratados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo seletivo simplificado.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6. A relação de trabalho dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será disciplinada da seguinte forma:

1.6.1 As contratações dos candidatos aprovados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terão regime jurídico especial e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

1.7. A contratação dos candidatos selecionados atenderá às necessidades do Poder Executivo de Nova Marilândia/MT.

1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao **PROCESSO SELETIVO** dar-se-á por editais ou avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos sites portal.institutoibrasp.com.br e novamarilandia.mt.gov.br

1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas do **PROCESSO SELETIVO**.

1.10. O cronograma de atividades do **PROCESSO SELETIVO** consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Poder Executivo

2. DOS CARGOS.

2.1 O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos descritos no quadro II.

QUADRO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AMPLA	PcD	RESERVA TÉCNICA	TOTAL				
NÍVEL/ENSINO FUNDAMENTAL									
01	MOTORISTA CATEGORIA- CNH "C/D"	-	-	5	5	40h	R\$ 2.145,02	Ensino Fundamental completo - CNH "C/D" Experiência Profissional.	R\$ 50,00
02	MOTORISTA CATEGORIA - E	-	-	5	5	40h	R\$ 2.413,15	Ensino Fundamental completo - CNH "E" Experiência Profissional.	R\$ 50,00

03	OPERADOR DE TRATOR DE - PNEU	-	-	2	2	40h	R\$ 2.010,65	Ensino Fundamental completo + CNH "C" Experiência Profissional.	R\$ 50,00
04	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	-	-	2	2	40h	R\$ 2.585,90	Ensino Fundamental completo + Certificado de Curso de Formação Profissional + CNH "D" Experiência Profissional.	R\$ 50,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CUIDADOR DE IDOSOS	-	-	5	5	40h	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
07	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/BELA VISTA– (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 2.145,02	Ensino Fundamental completo - CNH "C/D" + Experiência Profissional.	R\$ 50,00
08	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/OVETRIL – (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 2.145,02	Ensino Fundamental completo - CNH "C/D" + Experiência Profissional.	R\$ 50,00
09	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/SÃO MATEUS – (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 2.145,02	Ensino Fundamental completo - CNH "C/D" + Experiência Profissional.	R\$ 50,00
10	MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/CHUMBO GROSSO – (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 2.145,02	Ensino Fundamental completo - CNH "C/D" + Experiência Profissional.	R\$ 50,00
11	SERVIÇOS GERAIS	-	-	3	3	40h	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
NÍVEL/ENSINO MÉDIO									
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO POMPEIA + RESIDIR NO LOCAL	-	-	1	1	40h	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	R\$ 70,00
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO BELA VISTA + RESIDIR NO LOCAL	-	-	1	1	40h	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	R\$ 70,00
14	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	-	-	1	1	40h	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA	-	-	3	3	40h	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	R\$ 70,00
16	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	-	-	1	1	40h	R\$ 1.722,94	Ensino Médio	R\$ 70,00
17	ADI	5	-	-	20	40h	R\$ 2.033,30	Ensino Médio	R\$ 70,00

18	INSTRUTOR – INCLUSÃO DIGITAL			5	5	40h	R\$ 1.600,00	Ensino Médio + Curso Técnico na área de informática	R\$ 70,00
19	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/BELA VISTA – (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 1.357,18	Ensino Médio + Residir na área de atuação desde a data de publicação deste Edital	R\$ 70,00
20	MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/OVETRIL – LOCAL (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 1.357,18	Ensino Médio + Residir na área de atuação desde a data de publicação deste Edital	R\$ 70,00
21	MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/SÃO MATEUS – (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 1.357,18	Ensino Médio + Residir na área de atuação desde a data de publicação deste Edital	R\$ 70,00
22	MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/CHUMBO GROSSO – (RESIDIR NO LOCAL)	-	-	1	1	40h	R\$ 1.357,18	Ensino Médio + Residir na área de atuação desde a data de publicação deste Edital	R\$ 70,00
23	MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHAS PRÓXIMAS A CIDADE	-	-	1	1	40h	R\$ 1.357,18	Ensino Médio	R\$ 70,00
24	OPERADOR DE ETA	-	-	4	4	40h	R\$ 2.010,95	Ensino Médio	R\$ 70,00
NÍVEL DE ENSINO TÉCNICO									
25	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	-	-	1	1	40h	R\$ 2.133,99	Ensino Médio Técnico	R\$ 70,00
26	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	2	-	-	4	20h	R\$ 2.133,99	Ensino Médio Técnico Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 70,00
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	-	2	2	40h	R\$ 3.325,00	Ensino Médio Técnico Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 70,00
ENSINO SUPERIOR									
28	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	1	1	30h	R\$ 3.105,27	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
29	FONOAUDIÓLOGO	-	-	1	1	30h	R\$ 3.351,60	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
30	FISIOTERAPEUTA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.351,60	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
31	MÉDICO VETERINÁRIO	-	-	3	3	40h	R\$ 6.206,22	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
32	NUTRICIONISTA	-	-	1	1	30h	R\$ 2.164,51	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
33	ODONTÓLOGO	-	-	1	1	40h	R\$ 4.692,25	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
34	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00

35	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
36	PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
37	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS (INTEGRAL E SUBSTITUIR PROF)	5	-	-	25	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
38	PSICÓLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 40 HORAS	-	-	1	1	40h	R\$ 4.964,99	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
40	PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
41	PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
42	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	-	1	1	30h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00
43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROJETOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	-	-	1	1	40h	R\$ 3.408,07	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	R\$ 100,00

2.2 São ofertadas no Processo Seletivo Simplificado vagas para ampla concorrência e vagas para Reserva Técnica cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do poder executivo e dentro do prazo de validade do Processo seletivo simplificado.

2.3 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.4 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado, conforme art. 5º do Código Civil (2022).

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado.

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

3.10 Para os cargos de motorista o candidato deve apresentar comprovação de pelo menos um ano de experiência profissional registrada na carteira de trabalho para assumir o cargo. Esse requisito é obrigatório.

3.11 Para os cargos de Operador de Trator de Pneu e Operador de Motoniveladora, é necessário que o candidato apresente comprovação de experiência no momento da posse. Essa experiência pode ser validada por meio de contrato de trabalho ou registro na carteira de trabalho, sendo exigido um mínimo de seis meses de experiência profissional na área específica.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br. O período de inscrições, com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), está detalhado com as datas correspondentes na primeira página do edital, no Anexo I,

4.2. O pagamento da taxa de inscrição pode ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site - portal.institutoibrasp.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista na tabela 2.1 ANEXO II deste regulamento.

5.1.3 As taxas do PROCESSO SELETIVO deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.1.4 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.1.5 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.1.6 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.1.7 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.1.8 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.1.9 Em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo.

5.1.10 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.1.11 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.1.12 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para contratação.

5.1.13 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.1.14 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão anexar a documentação comprobatória de sua condição.

5.1.15 Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo simplificado, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: portal.institutoibrasp.com.br na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.7 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.8 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.9 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.10.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.11 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.12 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no processo seletivo simplificado.

6.1.13 Este Processo seletivo simplificado não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.

6.1.14 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no processo seletivo simplificado será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.15 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do

município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.16 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.17 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do processo seletivo simplificado, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.18 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site portal.institutoibrasp.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

7.3 **Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.**

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do Processo seletivo simplificado.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Processo seletivo simplificado, submetendo a apreciação da **CEPS - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas. A lista das inscrições deferidas será afixada no Placar no **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA /MT** e nos sites de divulgação do Processo seletivo simplificado e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso portal.institutoibrasp.com.br

Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios ao Prefeitura Municipal de Nova Marilândia /MT e à organizadora do Processo seletivo simplificado, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.10 Prova de Títulos de Caráter Classificatório, (Somente Para os cargos de professores):

QUADRO III – REQUISITOS AVALIATIVOS DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS E VALOR UNITÁRIO		COMPROVANTE
<u>Doutorado</u> Concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	03 pontos	<u>Cópia autenticada</u> do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no
<u>Mestrado</u> Concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo	02 pontos	

pretendido.		máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
<u>Pós-Graduação Lato Sensu</u> (Especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01 pontos	
Somente será avaliado o título do candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da nota da prova objetiva. E estiver dentro do número de vaga previsto no edital em relação ao cargo.		

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas no **(Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no portal.institutoibrasp.com.br.

9.1 A prova será realizada no município **DE NOVA MARILÂNDIA /MT**.

9.2 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscrito no Processo seletivo simplificado a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.3 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO III** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

9.5 O candidato será considerado aprovado no processo seletivo simplificado ao obter uma pontuação superior a 50% na prova objetiva.

9.6 O candidato será reprovado no processo seletivo simplificado caso obtenha uma pontuação inferior a 50% na prova objetiva.

9.7 As contratações resultantes deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão regidas por um regime jurídico especial, estando vinculadas ao Regime Privado de Previdência Social.

9.8 A classificação do candidato em todos os cargos exige, como requisito obrigatório, a obtenção de pelo menos 50% da pontuação na prova.

QUADRO IV

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL

DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais e Atualidade	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,5	25
TOTAL	40	-	100

QUADRO V

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO

DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	3,0	30

Noções de Informática	05	2,0	10
Noções de Gestão Pública	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0	20
TOTAL	40	-	100

QUADRO VI			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR			
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	3,0	30
Noções de Informática	05	2,0	10
Noções de Gestão Pública	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0	20
TOTAL	40	-	100

9.9 Aprova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterá 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.10 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.11 O candidato só poderá se inscrever para um cargo, pois as provas para todos os cargos do edital serão realizadas no período da manhã, em uma data a ser divulgada de acordo com o cronograma de atividades.

9.12 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta **preta** ou **azul** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que se recusara atender esta determinação.

9.9.1 não será permitido em hipótese alguma o candidato realizar a prova objetiva munido de lápis e borracha

9.9.2 é proibido o uso de lápis e borracha na realização da prova objetiva.

9.9.3 será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que vier proferir ofensa contra quaisquer colaboradores, contra integrante da banca examinadora e comissão especial do processo seletivo simplificado.

9.9.4 não será tolerado falta de respeito no ambiente de aplicação.

9.14 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.15 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.16 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.17 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.18 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante

a realização das provas implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.19 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.20 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.21 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.22 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.23 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do processo seletivo simplificado.

9.24 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.25 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do processo seletivo simplificado.

9.26 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do processo seletivo simplificado.

9.27 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (UMA) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do processo seletivo simplificado, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do Processo seletivo simplificado.

9.28 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.29 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.30 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.31 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do processo seletivo simplificado para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do processo seletivo simplificado.

9.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo seletivo simplificado.

9.33 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.34 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do processo seletivo simplificado serão realizadas no município sede do órgão realizador do Processo seletivo simplificado, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do Processo seletivo simplificado. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do Processo seletivo simplificado, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do Processo seletivo simplificado o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.9 Será automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado, o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido). o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do processo seletivo simplificado, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.**

11.2 A publicação do resultado final processo seletivo simplificado será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida. Conforme o item 9.8

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e Classificados no Processo seletivo simplificado. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados Aprovados no Cadastro de Reserva e os demais candidatos serão considerados eliminados.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- Maior idade.

12. RECURSOS

12.1 No decorrer do Processo Seletivo Simplificado, é primordial ressaltar que todos os participantes têm o direito de interpor recursos em momentos específicos, visando garantir a transparência e justiça do processo de avaliação. Essa possibilidade é essencial para assegurar que todos os candidatos sejam tratados de maneira equitativa e que possíveis equívocos ou situações não previstas possam ser considerados e corrigidos adequadamente: cabe recurso contra, O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da PROVA OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br

12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico -, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do processo seletivo simplificado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e recursos serão executados pela instituição organizadora do processo seletivo simplificado cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas as etapas do certame.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do processo seletivo simplificado.

13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

13.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.8 A instituição encarregada da realização do Processo seletivo simplificado não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo simplificado.

13.9 Durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.10 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (*com laudo, carimbo e assinatura do médico*), Imunofluorescência para T.A (*doença de chagas*), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (*com laudo, carimbo e assinatura do médico*), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (*jejum*), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (*Prevenção Ginecológica*), EAS, PSA (*para homens acima de 40 anos*). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

13.11 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

13.12 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

13.13 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

13.14 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

13.15 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.16 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.17 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo simplificado ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do processo seletivo simplificado.

13.18 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.19 A homologação dos resultados finais do processo seletivo simplificado dar-se-á por ato do Chefe de Poder executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

13.20 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do processo seletivo simplificado.

13.21 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes quadros e anexos:

- a) QUADRO I - Cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado
- b) QUADRO II - Descrição dos cargos
- c) QUADRO III - Requisitos avaliativos da prova de títulos
- d) QUADRO IV - Das provas objetivas por nível de escolaridade
- e) QUADRO V - Das provas objetivas por nível de escolaridade
- f) QUADRO VI - Das provas objetivas por nível de escolaridade
- g) ANEXO I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva
- h) ANEXO II - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo

Nova Marilândia /MT, 22 de janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT